

01-0242/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0242 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0242 / 2008

DE

18/04/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ADEMIR DA GUIA

E M E N T A:

DENOMINA O HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE, O ATUAL HOSPITAL
M'BOI MIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:02:31

00000022032-94



ARQUIVADO EM 14/01/2009

Viviane F. Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 01 do proc.

Nº 242 de 2008

Assessoria Cisão - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

HOJE
AS COMISSÕES DE 06 MAR 2008
Cont., Just. e Leg. Participativa
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01- 0242/2008

*“Denomina o Hospital Municipal Irmã Dulce”, o
atual Hospital M' Boi Mirim e dá outras providências*

**A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica denominado Hospital Municipal Irmã Dulce o atual Hospital M' Boi Mirim.

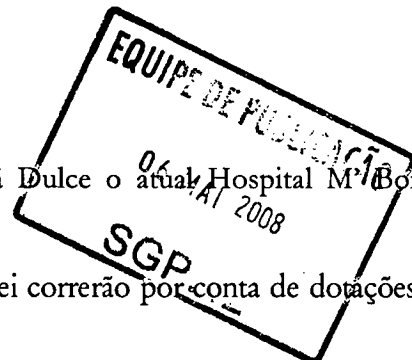
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do exercício desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

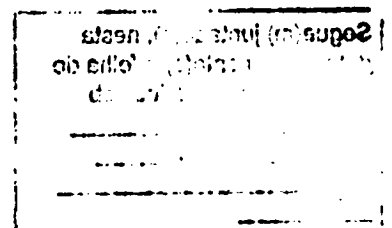
Sala das sessões, em 15 de Abril de 2.008. Às comissões competentes.

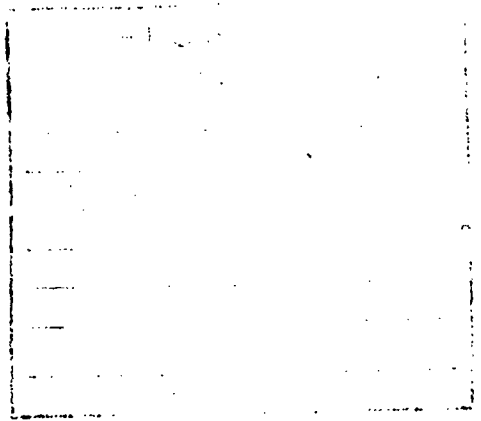
[Signature]
ADEMIR DA GUIA

VEREADOR



15:48 18/04/2008 002714 - Protocolo Legislativo - SGP 22





Segue(m) juntado(s), nesta
data, o documento(s) e folha de
anexo(s) rubricados sob
nº 2a 5
de 7.5.102
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 02 do proc.
242 008
Ademir da Guia
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A fragilidade de Irmã Dulce era apenas aparente. A miudinha freira, raro exemplo de bondade e amor, foi arquiteta de uma das mais notáveis obras sociais do Brasil. Nascida Maria Rita de Souza Brito Lopes Pontes, com 13 anos manifestou o desejo de entrar para o convento. Na época, já inconformada com a pobreza, amparava miseráveis e carentes. Aos 18 anos, recebeu o diploma de professora e entrou para a Congregação das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição da Mãe de Deus, do Convento de São Cristóvão, em Sergipe. Com os votos de profissão de fé, a já então Irmã Dulce, nome adotado em homenagem à mãe, voltou a Salvador, onde trabalhou como enfermeira voluntária e professora de Geografia. Sem vocação para lecionar, dedicou-se ao trabalho social nas ruas. Começou prestando assistência à comunidade favelada dos bairros de Alagados e de Itapagipe. Mais tarde, fundou a União Operária São Francisco, primeiro movimento cristão operário de Salvador, e depois o Círculo Operário da Bahia, que proporcionava atividades culturais e recreativas, além de uma escola de ofício. Criou, em 1939, o Colégio Santo Antônio, instituição pública para os operários e seus filhos. No mesmo ano, ocupando um barracão, passou a abrigar mendigos e doentes, levados depois ao Mercado do Peixe, nos Arcos do Bomfim. Desalojados pelo prefeito da cidade, acolheu-os, com a permissão da madre superiora, no galinheiro do Convento das Irmãs Missionárias da Imaculada Conceição, transformado em 1960, com o apoio do governador do Estado, que cedeu um terreno, em Albergue Santo Antônio, com 150 leitos (hoje o Hospital Santo Antônio). Inaugurou ainda um asilo, o Centro Geriátrico Júlia Magalhães, e um orfanato, o Centro Educacional Santo Antônio, que abriga atualmente 300 crianças de 3 a 17 anos e oferece cursos profissionalizantes.

Considerada um "Anjo bom" pelo povo baiano, recebeu também o apoio de pessoas de outros estados brasileiros e de personalidades internacionais. Mesmo com a saúde frágil, ela construiu e manteve uma das maiores e mais respeitadas instituições filantrópicas do país.

Em 1988, irmã Dulce foi indicada pelo então presidente José Sarney, com o apoio da rainha Sílvia da Suécia, para o Prêmio Nobel da Paz. Oito anos antes, no dia 07 de julho de 1980, Irmã Dulce ouviu do Papa João Paulo 2º, na sua primeira visita ao país, o incentivo para prosseguir com a sua obra.

Os dois voltariam a se encontrar em 20 de outubro de 1991, na segunda visita do Papa ao Brasil, quando João Paulo 2º fez questão de ir ao Convento Santo Antônio visitar Irmã Dulce,



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 03 do proc.
Nº 242 de 08
Ademir da Guia - Vereador
RF. 100.406

já bastante enferma. Cinco meses depois, no dia 13 de março de 1992, Irmã Dulce morreu, pouco antes de completar 78 anos. No ano 2000 foi distinguida pelo Papa João Paulo 2º com o título de Serva de Deus. O processo de beatificação de irmã Dulce está tramitando na Congregação das Causas dos Santos do Vaticano.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA IRMÃ DULCE

Ao lado de sua fama de santidade QUE JUSTIFICA A SUA BEATIFICAÇÃO, persiste, outrossim, na memória dos que acompanharam sua história, o perfil de uma mulher que aliava o idealismo e a Fé a uma determinação e firmeza incansáveis, que não se detinha frente a nenhum obstáculo e superava dificuldades e incompreensões para salvaguardar a ação caritativa. Eis aqui, algumas das muitas atuações da homenageada que, em muito contribui para o avanço da sociedade baiana, sobretudo a soteropolitana onde mais atuou a sua ação caritativa.

- Trabalhos de assistência social no bairro periférico em Salvador denominado Alagados que, até os dias hodiernos registram um dos mais alto grau de miserabilidade no País. Por este especial trabalho com os excluídos, a Irmã Dulce passou a ser conhecida carinhosamente como “Anjo dos Alagados”;

- Amparada por sua missão, enfrentou a censura da conservadora sociedade baiana dos anos 50 quando decidiu fazer visitas aos detentos do presídio da Coréia (que ganhou esse nome por conta da guerra travada na época no país asiático), que só cessaram quando ela foi proibida de levar conforto espiritual, alimentos e remédios aos presidiários. A proibição gerou protestos da imprensa liberal baiana, que ficou a seu lado e estampou sua indignação em manchetes como a da edição do jornal A Tarde de 21 de junho de 1954: “Irmã Dulce não pode entrar na Coréia: onde os presos não têm direito à caridade”.

- Foi a responsável pela criação em 1936 do primeiro movimento operário cristão da Bahia, isso décadas antes da eclosão, na era pós Vargas, dos movimentos trabalhistas.

- De apurado senso prático e administrativo, que concentrava habilidades de engenharia, planejamento e contabilidade, raramente exercidas pelas mulheres da época, são características também pouco conhecidas. Ainda na década de 30 fundou três cinemas, os Cines São Caetano, Roma e Plataforma, para subsidiar suas ações de assistência à classe operária e aos pobres e doentes;

- Em 1939, inaugurou o Colégio Santo Antônio, escola pública voltada para os operários e seus filhos, no bairro popular de Massaranduba.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Ademir da Guia

Folha nº 04 do proc
242 de 68
105.100.403

- Nesse mesmo ano, Irmã Dulce invadiu cinco casas na Ilha dos Ratos, área localizada na Cidade Baixa, para abrigar doentes que recolhia nas ruas. A expulsão do local pelas autoridades fez com que ela peregrinasse por dez anos com seus doentes, pobres e excluídos até abrigá-los em 1949 no galinheiro do Convento Santo Antônio, que improvisou em albergue e que deu origem ao Hospital Santo Antonio, um dos núcleos de suas Obras Sociais que em 2003 realizaram mais de 02 milhões de atendimentos em saúde, assistência social e educação.

Trocando em miúdos, pode-se assertoar sem medo de errar que, a biografia da Irmã Dulce localiza-se no seletto grupo de biografias de baluartes sociais do planeta, pessoas que ao longo das suas respectivas trajetórias, afiguraram-se verdadeiros abnegados e no amor ao próximo, expurgando limites e distinções.

Ante as consideráveis contribuições estampadas na justificativa, este vereador submete o presente projeto de lei ao crivo dos pares desta casa, requerendo que se dignem a aprová-lo na sua íntegra, como medida e coesa e salutar de reconhecimento do trabalho de uma vida.

ADEMIR DA GUIA

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01.742/08 7-15-2008 (a) ED

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

07/05/08



Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

12/05/08

Angela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>12/05/08</u>	AS <u>14:40</u> hs
POR _____	
SAÍDA:	AS: h ASS:

Sr. Joaquim.

Efetuar pesquisa.
SP. 112/05/08

João Batista
João Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa e fechada.
12/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue o juntado(s) e(o) documento(s) de
fls. 06 a 08 . S.P. 14/05/08

Sônia M. [assinatura]
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06	do
Processo nº 0242/08	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Decreto nº 32373/92, que denomina Avenida Irmã Dulce o logradouro, com Codlog 23502-4, com início na Avenida Presidente João Goulart, Codlog 16151-9.

Cópia do citado documento acompanha esta informação.

São Paulo, 14 de maio de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 08/05/08
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 23502-4 DENOMINACAO - AV IRMA DULCE
FOLHA MOC 18-F QUADRIC. MOC B2 CEP 04821 - 455
PTO INICIAL DENOM.- AV PRES JOAO GOULART CODLOG 16151-9
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 258-018 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 27 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
OFIC.LEITO E DENOMINACAO 32373 DECRETO 92 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
AV A (S. DAS JABUTICABEIRAS-CDU) 019 03/10/92
***** FIM ***** *** *****

CODLOG A 23502-4
PESQUISAR ()

AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

Folha nº 02 do
Processo nº 0242/08
Sonia Maria S. Ferreira
Reg. 100.996



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha nº 08	do
Processo nº 0242/08	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 19/5/08 às 18h30
 R.F.
 SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
 Carlos Zepherino
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça
 Em 02/06/08
 P.
 Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Ass 09/6/08

INSCRIÇÃO A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 09/06/08 11 Ces
 Ass

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) juntado(s) neste data documento(s) rubricado(s)
 sob nº 02 e 38 e folha de informação nº

em 8/8/08
 SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

São Paulo, 20 de junho de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0337/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 242/08, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que "Denomina o Hospital Municipal Irmã Dulce, o atual Hospital M'Boi Mirim, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 242/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10 do proc.
nº 242 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se o próprio, mencionado no projeto de lei nº 0242/2008 de autoria do Nobre Vereador Ademir da Guia:

1º - É bem público?

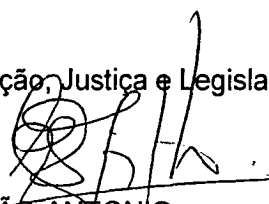
2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

3º - A denominação proposta (Hospital Municipal Irmã Dulce) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0242/2008 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

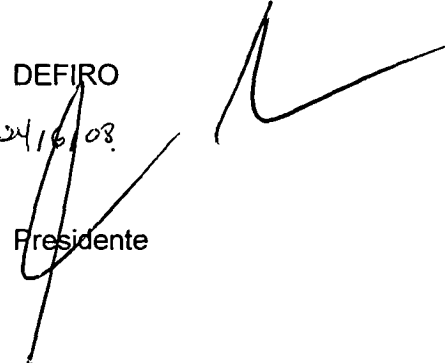
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

24/16/08.


Presidente



TTD 2840212

Folha nº 23 do proc.

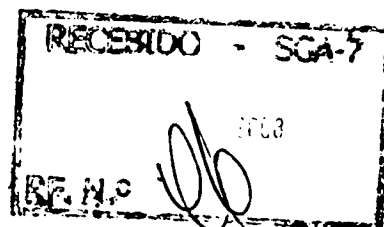
nº 242 de 2008

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.804

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0337/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 242/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 242/2008 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

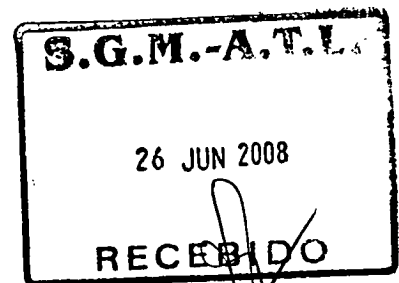
Folha nº 12 do proc.
nº 242 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

TD 2840212

São Paulo, 24 de maio de 2008.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0337/2008, de
20/06/2008, solicitando informações acerca do PL 242/2008.

Anexo: fotocópia do PL nº 242/2008 e do despacho da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de Julho de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 390/08 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0337/2008
Processo nº 2008-0.196.502-7

Folha nº 13 do proc.

nº 243 de 2008

Solange Rainha dos Santos
RF. 40801

15 - DOCREC
15- 3273/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 242/08, de autoria do Vereador Ademir da Guia, que denomina Hospital Municipal Irmã Dulce o atual Hospital M' Boi Mirim.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

STELA GOLDENSTEIN

Secretária Substituta

Secretaria do Governo Municipal

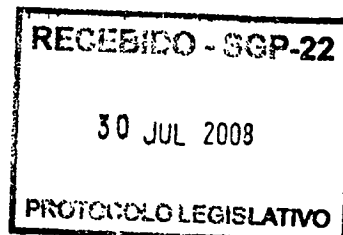
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGSM/MLJ/crrtan
Recp 242-08



A SGP - 15
Em. 30, 07, 08
ANGELA GORDEN ANDREONI
Secretaria do Poder Legislativo
2002

Recebido na Secretaria das
Comissões em 06/8/08
às 15 h 30 min.
RF 10801

Recebido em 06/8/08

SECRETARIA
DO PODER LEGISLATIVO
2002

15
2008 - 0.106.502 - 7

Benedito Mano de Moura
AGPP / SGM/VATL

CÓPIA

MEM. ATL III Nº 603/08
ANA GABRIELA XAVIER CAVALCANTI
RF: 062.847.9.00
Irmã Dulce (Hospital)

Folha de Informação n.º 7
Do Memº 604/2008 - ATL III

Sr(a). **Liliane Schrank Lehmann**
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Em 19/05/2008 (a)
Folha nº 14
nº 242
Solange Raimundo
RF: 10.801
Shirley Ben
P.H.106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 242/08 de autoria do(a) vereador(a) **Ademir da Guia** que pretende denominar próprio municipal, homenageando "Irmã Dulce".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no presente expediente, concluímos que a propositura em questão **NÃO** atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, pelas razões que se seguem:

Verificando nossa base de dados constatamos que já existe nesta cidade próprio municipal com a referida homenagem. Trata-se da EMEF Maria Rita Lopes Pontes - Irmã Dulce, localizada na Rua Vitorino Palhares, 54, Jd Madalena, oficializado pelo Decreto nº 31.711 de 10 de junho de 1992.

CÓPIA

Conforme o estabelecido no Art. 19, Inciso II, do referido Decreto:

"- que não exista outro próprio municipal com o nome da pessoa que se pretende homenagear, independentemente de o nome ser completo, apresentar abreviações ou exclusões parciais ou adotar, em substituição ao nome do homenageado, seu apelido ou pseudônimo;"

Portanto, por força da lei, nossa posição é desfavorável à aprovação da presente propositura.

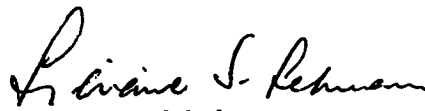
Em 19/05/2008.


Maurílio José Rubeiro
Chefe de Seção
Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 19/05/2008.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

Maria Cristina Fulco Campilongo

De: Maurílio José Ribeiro
Enviado em: sábado, 28 de junho de 2008 13:11
Para: Maria Cristina Fulco Campilongo
Assunto: Denominação de Próprio Municipal

Fls. 100
28/06/08
MARIA CRISTINA FULCO CAMPILONGO
Educador - Grupos Públicos
RE: 033.815.8.03
SMS.GAB

CÓPIA

Sra. Maria Lucia:

Assim que recebemos sua solicitação por telefone, fizemos uma busca exaustiva em nossa base de dados referente a Próprios Municipais. Não logramos localizar nenhuma informação que dê a indicação do ato legal que oficializou o nome do homenageado em questão. Nossa base de dados é construída a partir das publicações que ocorrem no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e dos processos encaminhados para esta seção retirar as informações relevantes para nosso cadastramento.

Por algum motivo que desconhecemos, as informações referente a esse próprio municipal, não chegou até a nós.

Sendo o que temos a informar.

Atenciosamente,

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos Municipais

23
2008 - 0.106.502 - 7
Benedito Araújo de Moura
AGPP / SGM/ATL

CÓPIA



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Apoio e Desenvolvimento à Gerência Hospitalar

Folha nº 26 do proc
nº 242 de 2008
Solange Raimundo dos Santos
RFA 1601

CÓPIA

Folha de informação nº - 28 -

Do Processo Nº 2008-0.196.502-7, Em 16/07/08

a)
Miriam Tereza
RP 869.677 / SMS

ASSUNTO: PL 242/08, que denomina HM Irmã Dulce o atual HM M' Boi Mirim

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

Atendendo ao despacho de fls. 26, respondemos aos quesitos de fls. 03 sobre as características do bem objeto do PL 0242/08, nos seguintes termos:

1) É bem público?

R: Sim, trata-se de bem público, hospital edificado pela municipalidade.

2) Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou?

R: Conforme dados constantes no despacho de fls. 23, oriundo da seção de Patrimônio Histórico, não foram localizadas informações indicativas de qualquer ato legal que tenha oficializado o nome Hospital Municipal M' Boi Mirim-Dr. Moysés Deustch. Portanto, a denominação não é oficial.

3) A denominação proposta (Hospital Municipal Irmã Dulce) constitui homonímia?

R: Não se constitui homonímia, posto que não existe o Hospital Municipal Irmã Dulce. Entretanto, a denominação em questão (Hospital Municipal Irmã Dulce) não poderá prosperar, nos termos do inciso II, do art. 19, do Decreto Nº 49.346 de 27/03/2008, considerando já existir outro próprio da municipalidade com a mesma homenagem, conforme explanado nas fls. 15.

4) A descrição e a localização do próprio no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

R: Não. O PL 242/08 não especifica a localização do próprio, não declina seu endereço, e como a denominação Hospital M' Boi Mirim ou Hospital Municipal M' Boi Mirim-Dr. Moysés Deustch também não são oficiais, os dados do PL não são suficientes para a sua perfeita identificação.

VÂNIA F. DE CARVALHO CERDEIRA
Assistente Técnica/COGERH/SMS/SP



Prefeitura da Cidade de São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Apoio e Desenvolvimento à Gerência Hospitalar

Folha nº 27 do proc.
nº 242 de 2008
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

CÓPIA

Folha de informação nº -29-

Do Processo Nº 2008-0.196.502-7, Em 16/07/08

a) ~~Gabinete Terceira~~
~~RF 860.677 / SMS~~

Assunto: PL 242/08, que denomina HM Irmã Dulce o atual M' Boi Mirim

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo

Ciente e de acordo com as respostas de fls. 28, restitua-se à
ASSESSORIA JURÍDICA-Chefia de Gabinete-SMS.G.

PAULO KRON PSANQUEVICH
COORDENADOR
COGERH-SMS

Folha de informação nº 30

Do Processo nº 2008-0.196.502-7

CÓPIA

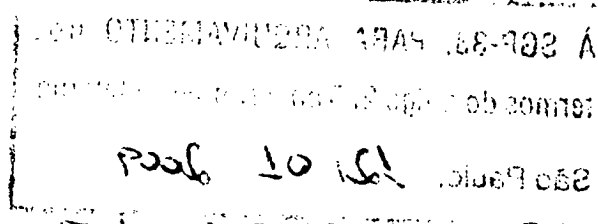
em 23/07/2008 (a) hca

Sra H. N. D. de Mello
Assistente Técnico - S
RF. 312.511.700

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

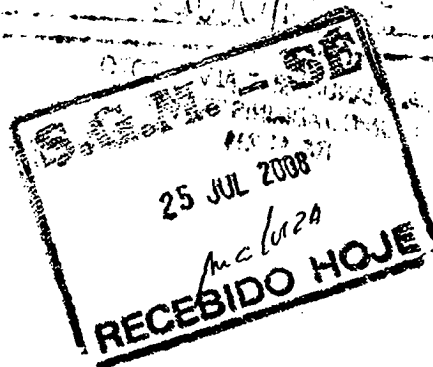
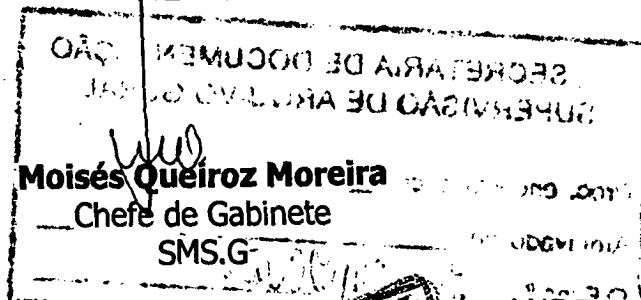
Assunto: Projeto de Lei nº 242/08 - Vereador Ademir da Guia) que denomina Hospital Municipal Irmã Dulce o atual Hospital M'Boi Mirim.

SGM - ATL (60 11 20 030)
Srª Assessora Especial



Em atenção ao solicitado por V.ª S.ª, às fls. 26, retornamos o presente, com resposta aos quesitos de fls. 03, providenciada pela Coordenadoria de Apoio e Desenvolvimento à Gerência Hospitalar, cuja manifestação endossamos.

São Paulo, 24/07/2008.



ANDREA GUATELLI
Assessoria Jurídica
Gabinete



MQM/ihpm

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 11/08/08 AS 12:30
POR [assinatura]
SAÍDA: ÀS: h ASS.:

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/10/08 AS 18:00h
POR [assinatura]
SAÍDA: 30/10 ÀS: 12 h 10 ASS.: [assinatura]

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
69912
Prob. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 14/01/2009
O Func.º [assinatura]

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234